parte de recursos porque se a PGDF se manifestasse até o dia 15 de novembro, não iriam precisar do valor total e sim o valor de aproximadamente R\$ 600.000,00, considerando 400 vagas de acolhimentos para o mês de novembro e 200 vagas para dezembro. O Presidente Anderson Moura informou que havia aberto um processo à parte sobre a necessidade do Fundo Antidrogas - FUNPAD de ajustes que o orçamento fosse mantido, como também fosse excepcionalizado na Instrução Normativa nº 2, que versa sobre encerramento do exercício de 2018. Relatou que alguns órgãos estariam excepcionalizados de empenhar até o dia 31 de outubro e solicitou que o FUNPAD estivesse contido nessa lista. Informou que o pedido solicitado gerou a alteração da Instrução Normativa nº 2, como também, a edição de um novo Decreto, o Decreto nº. 39.400, de 26 de outubro de 2010, que versava sobre disposições acerca do encerramento de exercício, onde fora incluído o FUNPAD na última alínea, dos órgãos que estariam excepcionalizados para realizarem transações orçamentárias e financeiras, ficando fora das vedações contidas neste decreto. Ato contínuo, a proposição no tocante a aprovação do pagamento das dívidas a título de indenização do mês de outubro/2018, houve óbice dos conselheiros Jutahy Magalhães e Aryadne Márcia, mantendo o posicionamento adotado em plenárias anteriores. A Conselheira Miriam Inez informou que seria favorável ao pagamento das indenizações, porém, que se posicionava de forma contrária a inclusão de novos encaminhamentos. O Vice-Presidente José do Nascimento manifestou-se de acordo com os pagamentos, tendo em vista a PGDF e TCDF estar ciente com relação a todos os pagamentos a título indenizatório. Feita a proposição, as indenizações referentes ao mês de outubro/2018 a título de reconhecimento despesas do exercício foram aprovadas pela maioria do colegiado e a continuidade de novos acolhimentos. INFORMAÇÕES GERAIS: A Conselheira Aryadne solicitou uma manifestação pública de apoio por parte do CONEN/DF acerca da conselheira suplente, Sra. Maria do Socorro Paiva Garrido que estaria sofrendo acusações de negligências e falta de conhecimento técnico para trabalhar na área. O Presidente Anderson Moura informou que já havia feito uma carta de referência para a Conselheira Maria do Garrido, ressaltando o excelente trabalho desenvolvido nos anos que atuava como membro deste conselho. A Conselheira Areolenes reiterou o pedido da conselheira Aryadne, assim como o Presidente Anderson Moura e entenderam por colaborar com a conselheira Maria do Garrido, providenciando um documento ao qual abone a conduta da referida conselheira. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura relatou que as Câmaras Técnicas estariam um pouco ausentes, com exceção da Câmara Técnica de Tratamento que seria muito atuante e solicitou maior engajamento da equipe no sentido de os temas tratados chegarem à plenária já analisados e discutidos. O Vice-Presidente José do Nascimento informou que a partir de janeiro de 2019 seria cobrado calendário de reuniões das câmaras técnicas e que de posse do calendário, na medida do possível, iria participar e contribuir com os grupos de trabalho. Esclareceu que as atribuições das câmaras técnicas seriam tanto de demandas como também de proposições. Ressaltou que iria convocar os coordenadores dos grupos temáticos para desenvolvimento de capacitação dos conselheiros, a ocorrer no próximo ano, a exemplo do Freemind, que alguns conselheiros participaram e traziam diversas experiências a serem compartilhadas. O Presidente Anderson Moura informou que todos os conselheiros já estavam cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e que poderiam acompanhar os processos. Informou que havia dado uma entrevista à rádio CBN juntamente com o Conselheiro Luis Henrique, coordenador da Coordenação de Repressão ás Drogas - CORD, sobre o tráfico de drogas e uso de drogas sintéticas por jovens em festas "raves", (festas de músicas eletrônicas que costumam ter longa duração), onde houve o surgimento de duas novas drogas sintéticas no Distrito Federal e quatro no mundo. Ressaltou sobre a importância de adotar medidas de prevenção e destacou a Conselheira Paula Ribeiro, representante da Secretaria de Estado de Educação, à frente de um dos projetos de relatoria da Subsecretaria de Enfrentamento ás Drogas - SUBED, o projeto "Embaixadores da Prevenção, em virtude do alto consumo de drogas por adolescentes. A Conselheira Adriana Câmara informou que realizam diversos atendimentos de acolhimentos, do instituto Ipês, Casa Santo André, Ong Salve a Si, Instituto Crescer, além de demandas reprimidas e da Justiça. Solicitou a organização das entidades no deslocamento dos acolhidos, no máximo de quatro pessoas por vez, de modo que dê continuidade do serviço. A Conselheira Areolenes atualizou informações acerca da Ordem de Serviço nº 06/2018, que versa sobre discussões acerca da possibilidade de ampliação de acolhimento/tratamento para crianças, adolescentes e idosos, usuários de substâncias psicoativas no âmbito do Distrito Federal e Entorno, que já havia tido uma reunião com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA e uma com o Conselho dos Direitos do Idoso -CDI, reunião muito proveitosa, com possível indicação de dois conselheiros para participar do referido grupo de trabalho e observaram a necessidade de envolver a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Sedestmidh por também abranger essa demanda. A Conselheira Areolenes relatou que foi demandada por um grupo denominado Ministério Resgate, uma igreja localizada em Águas Claras/DF, para capacitar um grupo de trinta pessoas da igreja, junto com outras que já trabalhavam com dependentes químicos na rua, pautando por tópicos como o que seria a doença, tratamento, recaídas e teria seu encerramento no dia 27 de novembro de 2018, dentro do Instituto Crescer. Informou ainda que a Associação das Comunidades Terapêuticas e o Instituto Processus, coordenado pelo Conselheiro Stênio Ribeiro, fizeram uma parceria para oportunizar cursos de capacitação de prevenção ao uso de drogas, tanto para os docentes quanto para a comunidade em geral, com posterior apresentação ao colegiado do CONEN/DF. Ato contínuo, O Presidente Anderson Moura informou que o Comitê de Combate ao Crack estava sendo reativado, que havia feito encaminhamento de oficio a vários órgãos solicitando indicações de conselheiros, que faria uma minuta de Portaria para composição do Comitê com provável encontro ainda no ano de 2018. Esclareceu que o Comitê tinha um plano de combate às drogas e devia estar funcionando desde 2015, no entanto, o processo estava parado e somente havia chegado à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas - Subed, há dois meses e que estava fazendo novos encaminhamentos. Informou que foram publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resoluções sobre carteirinha de Agentes Antidrogas e botton, que haviam sido elogiados até mesmo no âmbito no DODF, trazendo grande visibilidade para o Conselho de Políticas Sobre Drogas - CONEN/DF e sugeriram inclusive criação de Carteirinhas para Conselheiros, que poderia ser analisado pelo colegiado posteriormente. O Presidente Anderson Moura informou sobre a justificativa de ausência em plenária da Conselheira Titular Priscila Estrela Himmen, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio eletrônico (e-mail), por motivo de férias. ENCERRAMENTO: Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h45min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. ANDERSON MOURA E SOUSA; Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS; Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil, AREOLENES CURCINO NOGUEIRA; Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais, MIRIAN INEZ PESSOA DE FRANÇA; Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, ADRIANA GOMES DA CÂMARA; Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ; Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, LUÍS HENRIQUE DOURADO SAMPAIO; Representante da Polícia Civil do Distrito Federal, JUTAHY MAGALHÃES NETO; Representante da Sociedade Civil, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA; Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, CAROLINA REBELO SOARES; Representante do Ministério Público do Distrito Federal, PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal, MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS; Representante da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS; Representante da Sociedade Civil, STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF, HERNANY GOMES DE CASTRO; Representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO; Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais, WALESKA BATISTA FERNANDES; Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 115, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto n° 22.338, de 24 de agosto de 2001; resolve: Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 0143.00001736/2018-62.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente-RA-XIII, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, para conduzirem os

trabalhos relacionados ao processo de sindicância.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001; resolve: Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 0143.00001774/2018-15. Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente-RA-XIII, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, para conduzirem os trabalhos relacionados ao processo de sindicância.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação

desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. HUGO GUTEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sede da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 29ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, sob a seguinte pauta: 1- Ordem do dia - item 1a) Apreciação e votação da Ata da 33ª RE.1b) Apreciação do Ofício do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal que se posiciona acerca da suspensão da moção 1c) Avaliação dos Encaminhamentos previstos na Resolução nº 02/2014 CRH DF- GT/CRH. item 2 - Informes. Fizeram-se presentes a Conselheira Andrea Vulcanis/SEMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ANDREA VULCANIS/SEMA, MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO/SEAGRI, JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO/SINESP, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES/IBRAM, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA/ADASA, RAFAEL MACHADO MELLO/ADASA, ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/CAESB, PRISCILA PARIS MENDONÇA PEREIRA/CEB, EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO/EMBRAPA, ANA PAULA DIAS DE CASTRO MACHADO PESSOA/FIBRA, CARLOS ALBERTO MIRANDA AVIS/CBH-Paranaíba, LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU/ABES, MARCOS HELENO FERNANDES MONTENEGRO/ABES, SÉRGIO KOIDE/UNB,WILLWM WILY DE PAULA BARBOSA/UCB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI /FÓRUM de ONGs, Participaram como ouvintes: Mona Grimouth Bittar/SEMA, Juliana Pinheiro Gomes/ADASA, Carlos Renan Cáceres de Brites / CAESB, Vitor Rodrigues Lima dos Santos/ADASA, Valdete Inês Maldaner/ ADASA, Erica Yashuda de Freitas/ADASA. A presidente deu por aberta à reunião, começou dando boasvindas a todos em nome do Secretário de Meio A presidente deu por aberta à reunião, começou dando boasvindas a todos em nome do Secretário de Meio Ambiente Felipe Ferreira. Informou que houve um pedido de inversão de pauta, onde seria passado para A presidente deu por aberta à reunião, começou dando boasvindas a todos em nome do Secretário de Meio Ambiente Felipe Ferreira. Informou que houve um pedido de inversão de pauta, onde seria passado para o segundo item de pauta o item 1c, não havendo posicionamento contrário dos conselheiros, quanto à mudança. Deu-se início aos itens de pauta. O Item 1a) Apreciação e votação da Ata da 33ª RE. Consultou aos Conselheiros sobre considerações para a ata da 33ª RE, como não houve manifestação, submeteu à aprovação. A Ata foi aprovada por unanimidade e assinada na reunião. Prosseguiu com a ordem da pauta alterada. Item 1c) Avaliação dos Encaminhamentos previstos na Resolução nº 02/2014 CRH DF-GT/CRH. Convidou a Senhora MARIA CRISTINA MARODIN (SEMA) para proceder à apresentação sobre a Avaliação dos Encaminhamentos previstos na Resolução nº 02/2014 CRH DF- GT/CRH. A Senhora MARIA CRISTINA iniciou sua apresentação trazendo informações sobre a Constituição de GT para avaliar atividades previstas no art. 4º da Resolução 02/2014 CRH que aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, e dá encaminhamentos. Fez um relato sucinto dos incisos do art. 4º que traz o seguinte: Í. Adoção de base hidrográfica comum, a ser utilizada por todas as instituições do Governo do Distrito Federal - GDF, por meio de Resolução do CRH-DF, com base em proposta elaborada conjuntamente pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal - Brasiilia Ambiental - IBRAM e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, atei 30/09/2015; II. Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal; III. Publicação sistemática pela ADASA, IBRAM e CAESB e, eventualmente, de outros órgãos, até 30/11/2015, por meio da articulação e integração MBIENTAIS-SISDIA, para isso acontecer foi criado grupo de trabalho da Câmara Técnica respon elo acompanhamento das atividades de enquadramento para a integração da base hidrográfica do DF. A ecretaria do Meio Ambiente está à frente dos trabalhos de consolidação das informações. Os sistemas Secretaria do Meio Ambiente está à frente dos trabalhos de consolidação das informações. Os sistemas uma ferramenta de apoio para tomada de decisões para os dois sistemas de tomadas de decisões normativos do DF, pois a SEMA preside os dois conselhos CONAM e CRH-DF, e esses conselhos precisam ter o conjunto das informações em tempo e hora para as tomadas de decisões. O SISDIA é um aprofundamento qualificado da Base de Dados do ZEE/DF que vai possibilitar os meios para internalização detalhada pelas instituições governamentais e da sociedade civil quanto à infraestrutura ecológica, considerando, dentre outros, a capacidade de suporte e riscos associados ao uso do solo e das águas no DF. Constitui mais do que a "biblioteca" de dados ambientais do DF, pois incorpora dados outros como de infraestrutura, para avaliação objetiva de empreendimentos. Relatou ainda a importância do SISDIA para IBRAM, pois fornece acesso a dados espaciais ambientais organizados padronizados e atualizados: Estimula de forma fornece acesso a dados espaciais ambientais organizados, padronizados e atualizados; Estimula de forma coordenada, nas organizações, o avanço no regramento para dados espaciais ambientais e desenvolve, conjunto com as equipes técnicas dos órgãos, aplicações para as áreas finalísticas - rotinas automatizadas

(ROBÔS). E finaliza, propondo que as atividades do Grupo de trabalho tenham continuidade, pois há necessidade de realizar melhorias nas bases Hidrográficas. Em seguida a Sra. MARIA CRISTINA (SEMA) passou a palavra para JULIANA PINHEIRO GOMES/ADASA e o CARLOS RENAN/CAESB, que apresentaram RESOLUÇÃO CRH Nº 2/2014 onde aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, e dá encaminhamentos. Considerando as redes da ADASA e da CAESB possui juntas 76 estações pluviométricas sendo que 54 estações estão localizadas no território do Distrito Federal. No que se refere às precipitações, foi apresentado um mapa onde destaca a precipitação média anual (mm/ano) 1979 - 2018, ano hidrológico (setembro a agosto). A distribuição no DF, na região do Descoberto, obtiveram dados da precipitação média entre 1400-1450. No outro mapa mostra a análise comparativa de precipitação do triênio (15-16/16-17/17-18) e a análise identificou como neste último triênio houve um desvio da média, que ficou abaixo. Quanto à rede de monitoramento fluviométrico somando as redes ADASA e CAESB elas somam 167 estações Fluviométricas sendo 139 estações estão localizadas no território do DF. Apresentou também um mapa de disponibilidade hídrica onde fez uma comparação da menor vazão mensal registrada na unidade hidrográfica ao longo do trimestre em comparação com a vazão de referência estabelecida pelo PGRH. Nos mapas conseguiu-se demonstrar exatamente as diferenças entre 2015-2018 os índices de disponibilidade hídrica mapeando como bom, alerta e crítica. Os mapas com os índices de vazão no monitoramento fluviométrico de meia e pequena captação onde ficou constatado que durante o período de seca tiveram uma diminuição da captação. Dando continuidade, eles apresentaram os mapas de monitoramento sobre a frequência de conformidade de DBO ambientes lóticos dos anos 2015 - 2018. Apresentaram ainda, os mapas de monitoramento sobre frequência de conformidade de oxigênio dissolvido em ambientes lóticos dos anos 2015 - 2018, bem como os mapas de monitoramento sobre frequência de conformidade de coliformes termotolerantes em ambientes lóticos dos anos 2015 - 2018. Finalizaram apresentando o monitoramento da frequência de conformidade balneabilidade 2015 - 2018 do Lago Paranoá. A palavra foi dada a Sra. MARIA CRISTINA (SEMA) que trouxe alguns encaminhamentos: falou sobre Publicação dos Resultados do Monitoramento (Chuvas, Qualidade e Quantidade) e Relatórios Analíticos; ressaltou que Dados mensais, trimestrais do monitoramento serão integrados a outras informações e trabalhados no SISDIA tais como a Disponibilidade Hídrica do ZEE. Relatou sobre o Plano de Recurso Hídrico das Bacias do DF e Acompanhamento e Revisão do Enquadramento que irá concluir o Plano de Recurso Hídrico da Bacia dos Afluentes do Paranaíba em 2019 e elaborar os Planos das Bacias. do Maranhão e Preto até 2020. Finalizou propondo uma resolução sobre os marcos legais e a prorrogação de prazo para continuidade do Grupo de trabalho de Enquadramento. A Presidente da Mesa sugeriu que o GT apresente uma minuta da resolução para apreciação dos conselheiros. As conselheiras REGINA (fóruns das ONGs), ALESSANDRA (IBRAM) e RAQUEL BROSTEL (CAESB) demonstraram preocupação com o futuro das águas do DF e veem a necessidade de que informe a população sobre os dados existentes. Assim, a Presidente fez um encaminhamento onde a Secretaria de Meio Ambiente elabore um plano de comunicação Social junto com a Secretaria de Educação, no intuito de atingir a sociedade de uma forma mais ampla, para melhor propagação destas informações. Passando para o item 1b) Apreciação do Ofício do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal que se posiciona acerca da suspensão da moção, a Presidente da mesa fez um pequeno histórico sobre o acontecido e os encaminhamentos, e informou o recebimento do Oficio do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal. Passou a palavra para Senhora REGINA (FÓRUM das ONGs), que informou, depois de reuniões com o Instituto OCA do sol, acerca da permissão concedida a FONASC para representar o Instituto OCA DO SOL junto ao CBH do Paranaíba, o Instituto OCA DO SOL informou que retirou a indicação da FONASC como seu represente no CBH do Paranaíba. O conselheiro JORGE ENOCH (ADASA) entendeu o acontecimento e retirou a moção, disse entender que o CRH deve aprovar uma resolução onde determina quem pode representar o DF na esfera nacional e se comprometeu em elaborar uma minuta de resolução e levar para discussão para próxima reunião. Item 2 - Informes, a Presidente da mesa passou a palavra para o RAFAEL (Adasa) que informou que a CTPI do CBH do Paranaíba finalizou os estudos sobre a cobrança da outorga e que o recurso que será retornado para o DF é 60% do valor arrecadado, mas será submetido à aprovação da plenária. A palavra foi passada para Senhora REGINA (Fórum das ONGs) que frisou a importância da sociedade se apropriar das informações sobre a vulnerabilidade do córrego Riacho Fundo, e propôs que todos pensem uma iniciativa para dar suporte importante aos órgãos gestores para prevenir a vulnerabilidade dos córregos. Não havendo mais considerações a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. MANOEL ALEXANDRE-Secretário de Estado do Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 453, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no

Decreto nº 39.219 de 06 de julho de 2018, resolve: Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 00150.00010811/2018 -23, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, referente ao processo nº 150.002.258/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 495, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 08/08/094, e hospato e independentar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 80/94, e nos artigos 9º. 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores (COD. SIGRH 04000476), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores (COD. SIGRH 04000510), da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito

Art. 4º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes no Art. 2º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

DESPACHO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Em 05 de dezembro de 2018

Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos I e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9°, incisos III a XI, e 21, incisos I, XI e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 80/1940 (Complementar Distrital nº 80/1940). Complementar Distritat nº 828/2010, atterada pera Lei Complementar Distritat nº 908/2010, no Refatorio Final da Comissão Organizadora do Concurso (15195977), no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal (15885832) e no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO para contratação do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), para a prestação de serviços técnico-especializados em processo de seleção de pessoal para organização e realização de concurso público de provas e títulos, com vistas ao provimento de 7 (sete) vagas para o cargo de Defensor Pública de Segunda Cotacoria, com formação de adoctor do recentrato torá volidado do 12 Público de Segunda Categoria, com formação de cadastro de reserva, cujo contrato terá validade de 12 (doze) meses. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o encaminhamento de cópias dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 394, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as áreas de atuação da Secretaria-Geral de Controle Externo e das suas unidades técnicas

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 35266/18-e, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex e das suas unidades técnicas são as constantes desta Portaria.

Art. 2º As unidades da Segecex têm por finalidade gerenciar as atividades de controle externo, visando prestar apoio e assessoramento às deliberações do Tribunal.

Art. 3º Compete à Segecex:

I - Propor normas, políticas, diretrizes, técnicas e padrões relativos ao controle externo a cargo do Tribunal:

III - Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades e projetos inerentes às atividades de controle externo, acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos; III - Elaborar manuais e regulamentos relativos às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos na

área de controle externo; IV - Orientar o desdobramento de diretrizes, acompanhar as ações desenvolvidas e o alcance das metas

e avaliar o resultado obtido no âmbito de suas unidades integrantes; V - Promover a integração do Tribunal com órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão

pública; VI - Auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, a serem firmados pelo Tribunal, com órgãos e entidades relacionados ao

controle da gestão pública;

VII - obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de

VIII - Gerenciar, disseminar e adotar as medidas necessárias à manutenção e ao aprimoramento das soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao controle externo;
IX - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

§ 1º A Segecex, para a realização de seus trabalhos, poderá contar com o apoio de servidores lotados em qualquer unidade do Tribunal ou de especialistas externos, observada a legislação pertinente.

§ 2º Para fins desta Portaria, consideram-se atividades de controle externo as atividades finalísticas a cargo da Segecex e das suas unidades integrantes, incluindo:

II - Planejamento geral das atividades de controle externo; II - Gestão de informações estratégicas; III - Instrução e tramitação de processos;

IV - Controle de prazos processuais;
 V - Pedidos de vistas e cópia de autos;

Gestão processual;

VII - Gestao processuad. VII - Elaboração de certidões e, em caso de delegação, seu fornecimento e prestação de informações; VIII - Gestão de projetos;

VIII - Gestao de projetos,
IX - Realização de estudos;
X - Alocação de equipes;
XI - Aplicação de normas, métodos e técnicas;
XII - Controle de qualidade dos trabalhos;
XIII - Relacionamento com interessados e partes;

XIV - Outras atividades atinentes à área fim do Tribunal delegadas às unidades da Segecex

 $Este \quad documento \quad pode \quad ser \quad verificado \quad no \quad endereço \quad eletrônico \quad http://www.in.gov.br/autenticidade.html \\ pelo \ código \ 50012018121100014$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.